



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.154 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.590,00 (Dez mil quinhentos e noventa reais)**, autorizado pela lei nº 1.863 de 11/11/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Proj./Ativ.	2.051	MANTER OS EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	10.590,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Proj./Ativ.	2.049	MANTER O CINE TEATRO SÃO CARLOS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.590,00
Proj./Ativ.	2.050	MANTER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL